

APOIO À ATIVIDADE REGULAR - 2023

ATIVIDADE DESPORTIVA		VALOR
Competições Distritais e Regionais Federadas		
a)	Desportos coletivos por equipas até aos 11 anos (escolinhas, escolas, sub 6, 8 e 10)	660 €
b)	Desportos coletivos por equipas dos 12 aos 15 anos (Sub 12, Sub 14, infantis, Iniciados)	880 €
c)	Desportos coletivos por equipas dos 16 aos 18 anos (Sub 16, Juvenis, Juniores)	1 100 €
d)	Desportos coletivos por equipas séniores	2 750 €
Competições Nacionais Federadas		
e)	Desportos coletivos por equipas séniores	3 300 €
Outras Competições (Desportos Coletivos)		
f)	Séniores Inatel	1 650 €
g)	Séniores informal "Veteranos"	1 100 €
Competições Federadas		
h)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 1) ²⁾	1 100 €
i)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 2) ²⁾	880 €
j)	Desportos individuais por grupo/modalidade ¹⁾ (tipologia 3) ²⁾	660 €
Competições não federadas		
k)	Desportos individuais jovens ³⁾	440 €
l)	Desportos individuais séniores ³⁾	440 €
Promoção da atividade física, saúde e bem estar		
m)	Caminhadas, Cicloturismo, Zumba	440 €

APOIO À ATIVIDADE REGULAR - 2023

	ÁREA DE INTERVENÇÃO / ATIVIDADE	VALOR
n)	Proximidade territorial (associações com sedes abertas diariamente)	220 €
o)	Associativismo juvenil (grupos dança jovem, grupos folclore infantil, grupos teatro infantil)	880 €
p)	Atividade musical informal (grupos musicais, fanfarras)	880 €
q)	Formação, educação e capacitação (escolas de música)	1 100 €
r)	Hipismo e Tauromaquia (associações de índole equestre e tauromáquico, grupos forcados)	1 100 €
s)	Ambiente e proteção animal (associações ambientais e de promoção do bem estar animal)	1 100 €
t)	Etnografia (grupos folclóricos não federados)	1 650 €
u)	Etnografia (grupos folclóricos federados)	2 200 €
v)	Artes Cénicas (grupos de teatro)	1 650 €
x)	Música (bandas filarmónicas, orquestras)	3 000 €
y)	Turismo e lazer (motoclubes, todo o terreno, outras associações culturais) ⁴⁾	440 €
z)	Outras (associações de encarregados de educação, associações que dinamizem ações em colaboração com o Município) ⁵⁾	440 €

- 1) Cada grupo de cada modalidade deve ter no mínimo 10 atletas federados. Caso o número de atletas não seja suficiente para formar um grupo, o valor será contabilizado através da seguinte fórmula:

$$Va = \frac{Vg}{Ng} \times Na$$

Onde:

Va - valor a atribuir

Vg - valor total por grupo e tipologia

Ng - número mínimo de atletas por grupo

Na - Número de atletas total

- 2) Tipologia 1 - Patinagem nas diversas modalidades.
Tipologia 2 - Atletismo nas diversas modalidades.
Tipologia 3 - Desportos de orientação e artes marciais nas diversas modalidades; outros.
- 3) Atribuição de valor por modalidade.
- 4) Para efeitos de atribuição de apoio financeiro, serão elegíveis associações que dinamizem atividades/ações com relevância para a comunidade, desde que não tenham sido alvo de qualquer outro apoio financeiro pontual ou apoio regular no âmbito do RACH.
- 5) Para efeitos de atribuição de apoio financeiro, serão elegíveis entidades que não tenham sido contempladas com qualquer outro apoio financeiro pontual ou apoio regular no âmbito do RACH.